

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia

P. O. Box 3243

Telephone: 5517 700

Fax: 5517844

Website: www.Africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO

Vigésima Quinta Sessão Ordinária

20 – 24 de Junho de 2014

Malabo, Guiné Equatorial

EX.CL/856(XXV)

Original: Inglês

**36º RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO AFRICANA DOS
DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS**

*Apresentado de Acordo com o
Artigo 54 da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos*

I. INTRODUÇÃO

1. O 36º Relatório de Actividades da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (a Comissão), que é apresentado de acordo com o Artigo 54 da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (a Carta Africana), cobre o período que vai de **Novembro de 2013 a Maio de 2014**. O presente relatório realça, entre outras coisas, as reuniões estatutárias da Comissão, os Relatórios de Estado que foram examinados, as resoluções adoptadas pela Comissão, as queixas sobre direitos humanos perante a Comissão, a situação dos direitos humanos no continente, as missões de promoção efectuadas pela Comissão, as questões financeiras, operacionais e de pessoal, assim como a aplicação de decisões do Conselho Executivo.

II. REUNIÕES ESTATUTÁRIAS

2. Realizaram-se três reuniões estatutárias durante o período em referência, designadamente: (i) a 5ª Reunião Conjunta dos Escritórios (*Bureaux*) da Comissão e do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (o Tribunal), que teve lugar em Adis Abeba, Etiópia, em 24 de Janeiro de 2014, à margem da Cimeira dos Órgãos da UA responsáveis pela formulação de políticas; (ii) a 15ª Sessão Extraordinária, que teve lugar em Banjul, Gâmbia, de 7 a 14 de Março de 2014; e (iii) a 55ª Sessão Ordinária que teve lugar em Luanda, Angola, de 28 de Abril a 12 Maio de 2014.

a) 5ª Reunião Conjunta dos Escritórios – Adis Abeba, 24 de Janeiro de 2014

3. Os dois escritórios examinaram o roteiro destinado à preparação conjunta da Nota Conceptual para o Projecto de 2016. Este ano foi declarado como o “Ano Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, em particular dos Direitos das Mulheres”. Os dois escritórios discutiram ainda questões destinadas a aprofundar a colaboração conjunta, e a facilitar a promoção e protecção dos direitos humanos no continente.

b) 15ª Sessão Extraordinária – Banjul, Gâmbia, 7 a 14 de Março de 2014

4. Durante a 15ª Sessão Extraordinária, a Comissão adoptou Resoluções, tendo ainda examinado 19 Participações-queixa, designadamente:
 - (i) 6 quanto a Aceitação, tendo 4 sido aceites e 2 sido rejeitadas. Foram adoptadas Medidas Cautelares em relação a uma das Participações-queixa;
 - (ii) 9 quanto a Admissibilidade, das quais 7 foram declaradas como tendo provimento, tendo 2 sido adiadas enquanto se aguarda pela recepção de mais informações;
 - (iii) 2 quanto ao Mérito;
 - (iv) 1 a solicitar que o processo voltasse a ser arrolado; e
 - (v) 1 a solicitar a adição de mais requerentes.

5. Dos parágrafos 21 e 22 constam mais detalhes sobre este assunto.

c) 55ª Sessão Ordinária – Luanda, Angola, 28 de Abril – 12 de Maio de 2014

6. Sua Excelência o Dr. Rui Jorge Carneiro Mangureira, ministro da justiça e dos direitos humanos da República de Angola, procedeu à abertura da 55ª Sessão Ordinária. A Ilustre Comissária Kayitesi Zainabo Sylvie, presidente da Comissão, presidiu aos trabalhos da Sessão Pública e à abertura da Sessão Privada. O Ilustre Comissário Mohamed Béchir Khalfallah, vice-presidente da Comissão, presidiu às restantes deliberações da Sessão Privada, com a assistência da Ilustre Comissária Reine Alapin Gansou, vice-presidente em exercício.
7. Para além da Presidente, do Vice-Presidente e da Vice-Presidente acima referida, participaram na Sessão os seguintes membros da Comissão: Ilustre Comissária Reine Alapini Gansou; Ilustre Comissário Yeung Kam John Yeung Sik Yuen; Ilustre Comissária Soyata Maïga; Ilustre Comissária Lucy Asuagbor; Ilustre Comissário Med S. K. Kaggwa; Ilustre Comissária Maya Sahli Fadel; Ilustre Comissário Pacifique Manirakiza; e Ilustre Comissário Lawrence Murugu Mute. A Ilustre Comissária Faith Pansy Tlakula não participou na sessão, tendo apresentado desculpas.
8. Participaram na sessão os seguintes Estados Membros: África do Sul, Argélia, Angola, Burkina Faso, Camarões, Djibuti, Eritreia, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Guiné Bissau, Lesoto, Libéria, Mauritânia, Moçambique, Níger, Nigéria, Rwanda, República Árabe Saharaui Democrática (RASD), São Tomé e Príncipe, Senegal, Sudão do Sul, Sudão, Swazilândia, Uganda e Zimbabwe.
9. Dos 26 Estados, os seguintes Estados Membros proferiram alocações quanto às medidas tomadas visando promover e proteger os direitos humanos nos respectivos países: África do Sul, Argélia, Angola, Burkina Faso, Camarões, Djibuti, Eritreia, Etiópia, Gâmbia, Lesoto, Libéria, Mauritânia, Níger, Nigéria, RASD, Rwanda, Senegal, Sudão, Sudão do Sul, Uganda e Zimbabwe.
10. Para além de proferir uma alocação sobre a situação dos direitos humanos no seu país, a Senhora Aichetou M'haiham, ministra dos direitos humanos e acção humanitária e relações com a sociedade civil da República Árabe da Mauritânia, leu uma declaração em nome dos Estados Membros da União Africana no decurso da Cerimónia de Abertura da Sessão.
11. A Comissão nota com apreço o alto nível e diversidade de algumas das delegações de Estado que incluíram, entre outras, parlamentares e Instituições Nacionais de Direitos Humanos. A Comissão deseja louvar em particular as Repúblicas de Angola, Libéria, Mauritânia, Moçambique, RASD, Sudão e Uganda por terem enviado delegações a nível ministerial. A Comissão expressa ainda a sua gratidão à República de Angola por ter assegurado a participação de diversos ministros durante a sessão e ainda pela participação activa da delegação angolana nas deliberações.

12. Trezentos e oitenta e quatro (384) delegados participaram na sessão: 143 em representação de 26 Estados Membros; 4 de órgãos da UA; 18 de Instituições Nacionais de Direitos Humanos (INDH); 13 de Organizações Internacionais e Intergovernamentais, 180 de ONG africanas e internacionais, e 26 representando outros observadores e a comunicação social.
13. Durante a sessão foi atribuído o Estatuto de Observador junto da Comissão a 12 ONG, elevando para 478 o número total de Organizações Não-Governamentais que beneficiam desse estatuto.
14. A Comissão examinou e adoptou os relatórios das missões de promoção conjuntas às Repúblicas do Gabão e Uganda, para além dos seguintes documentos: Comentários Gerais sobre as alíneas (a), (b), (c) e (g) do parágrafo 1 do Artigo 14, e alíneas (a) e (c) do parágrafo 2 do Artigo 14 do Protocolo da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África (o Protocolo de Maputo); Relatório do Grupo de Trabalho sobre a Liberdade de Associação em África; Relatório sobre a Participação da Comissão na 23^a Sessão do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-estar da Criança; Jogo de Ferramentas para Missões de Promoção do Grupo de Trabalho para as Indústrias Extractivas, Ambiente e Violações de Direitos Humanos em África; Estudo sobre o Direito à Nacionalidade em África; Directivas sobre Condições de Custódia Policial e Detenção Preventiva em África; Princípios e Directivas sobre Direitos Humanos e Luta contra o Terrorismo, Actualização de Casos Perante o Tribunal; Parecer sobre o pedido solicitado ao Tribunal pelo Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-estar da Criança; Nota Conceptual relativa ao Projecto 2016; e Relatório da Secretária da Comissão.
15. A Comissão nomeou novos Peritos como Membros dos seus Grupos de Trabalho para as seguintes áreas: Pena de Morte e Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias em África; Direitos das Pessoas Idosas e Pessoas Portadoras de Deficiências em África; e Indústrias Extractivas, Ambiente e Violações de Direitos Humanos em África.
16. Para além de agradecer à República de Angola por ter acolhido a 55^a Sessão Ordinária, a Comissão aproveita esta oportunidade para manifestar o seu apreço aos Estados Partes que tenham acolhido sessões por ela organizadas, e ao Níger, Mauritânia e Burkina Faso por se terem oferecido para acolher as 56^a, 57^a e 58^a Sessões Ordinárias da Comissão, respectivamente.
17. A Comissão aproveita igualmente este meio para instar outros Estados Membros, especialmente os que ainda não o tenham feito, a considerar o acolhimento de uma das futuras sessões da Comissão – não apenas para aliviar o fardo suportado pelo amável país anfitrião, a Gâmbia, mas também para poderem ser contados entre os Estados Partes que beneficiaram da parceria com a Comissão neste exercício de grande valor.

III. RELATÓRIOS DE ESTADO

18. Durante a Sessão, a Comissão analisou o Relatório Inicial e o Relatório Periódico Conjunto da Libéria, apresentados pela ministra em exercício da justiça, a Ilustre Whettonia Y. Dixon Barnes; o Relatório Periódico Conjunto de Moçambique apresentado pela Ministra da Justiça deste país, a Ilustre Maria Benvinda Delfina Levi; e o Relatório Periódico Conjunto da RASD apresentado pelo ministro da justiça deste país, o Ilustre Hamada Selma Daf. A Comissão deseja a este respeito assinalar e louvar o facto de todos os Relatórios terem sido apresentados a nível ministerial.

19. A adopção das Observações Finais sobre os Relatórios destes três Estados Partes foi adiada para uma data posterior a fim de permitir que forneçam informações adicionais solicitadas pela Comissão.

20. A situação de Relatórios Periódicos apresentados à Comissão pelos Estados Membros era a seguinte por altura da 55ª Sessão Ordinária:

Situação	Estado Parte
Relatórios na posse da Comissão para análise – 5	Malawi, Nigéria, Senegal, Serra Leoa, e Uganda.
Relatórios em dia – 6	Camarões, Côte d'Ivoire, Gabão, Libéria, Moçambique, e RASD.
1 Relatório em atraso – 7	Burkina Faso, Burundi, Líbia, Namíbia, RDC, Sudão, e Togo.
2 Relatórios em atraso – 8	Angola, Benim, Botswana, Congo, Etiópia, Madagáscar, Maurícias, e Rwanda.
3 Relatórios em atraso – 6	Argélia, Quênia, Tanzânia, Tunísia, Zâmbia, e Zimbabwe.
Mais de 3 Relatórios em atraso – 14	África do Sul, Cabo Verde, Chade, República Centro-Africana, Egipto, Gâmbia, Gana, Guiné, Lesoto, Mali, Mauritânia, Níger, Seicheles, e Swazilândia.
Nenhum Relatório apresentado – 7	Comores, Djibuti, Eritreia, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, São Tomé e Príncipe, e Somália.
Ainda por ratificar a Carta Africana – 1	Sudão do Sul.

IV. RESOLUÇÕES ADOPTADAS PELA COMISSÃO

21. Durante o período em referência, a Comissão adoptou as seguintes Resoluções:

Sessão	Resoluções adoptadas
<p>15ª Sessão Extraordinária</p>	<ul style="list-style-type: none"> (i) Resolução sobre a Situação dos Direitos Humanos na República do Sudão do Sul; (ii) Resolução sobre Ataques contra Jornalistas e Entidades da Comunicação Social na República Federal da Somália; (iii) Resolução sobre a Situação dos Direitos Humanos na República Centro-Africana; e (iv) Resolução sobre a Situação dos Direitos Humanos na República Federal da Nigéria.
<p>55ª Sessão Ordinária</p>	<p style="text-align: center;">a. Resoluções Relativas a Mecanismos Especiais</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Resolução sobre a Renovação do Mandato do Grupo de Trabalho para Questões Específicas Relacionadas com os Trabalhos da Comissão; (ii) Resolução sobre a Renovação do Mandato da Relatora Especial para a Situação dos Defensores de Direitos Humanos em África; (iii) Resolução sobre a Renovação do Mandato do Comité para a Protecção dos Direitos das Pessoas que Vivem com o HIV e em Situação de Risco, Vulneráveis e Afectadas pelo HIV; (iv) Resolução Nomeando Novos Peritos como Membros do Grupo de Trabalho sobre Pena de Morte e Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias em África; (v) Resolução Nomeando Novos Peritos como Membros do Grupo de Trabalho para as Indústrias Extractivas, Ambiente e Violações de Direitos Humanos em África; e (vi) Resolução Nomeando Novos Peritos como Membros do Grupo de Trabalho para os Direitos das Pessoas Idosas e Pessoas Portadoras de Deficiências em África. <p style="text-align: center;">b. Resoluções Relativas a Países</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Resolução sobre a Proibição da Violência Sexual Contra Mulheres na República Democrática do Congo; e (ii) Resolução sobre a Situação na RASD. <p style="text-align: center;">c. Resoluções Temáticas</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Resolução sobre o Direito a Manifestações Pacíficas;

	<ul style="list-style-type: none"> (ii) Resolução sobre a Protecção Contra a Violência e Outras Violações de Direitos Humanos Contra Pessoas com Base na sua Orientação Sexual Real ou Imputada ou Identidade do Género; (iii) Resolução sobre a Elaboração de Princípios e Directivas sobre Direitos Humanos e Luta Contra o Terrorismo; (iv) Resolução referente à Prorrogação do Prazo para Realização do Estudo sobre Justiça Transicional em África; (v) Resolução sobre Mudanças Climáticas em África; (vi) Resolução sobre a Situação de Mulheres e Crianças em Conflitos Armados; (vii) Resolução sobre Actos de Terrorismo em África; (viii) Resoluções sobre Eleições em África em 2014; e (ix) Resolução sobre a Elaboração do Protocolo da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre o Direito à Nacionalidade em África.
--	---

V. QUEIXAS SOBRE DIREITOS HUMANOS PERANTE A COMISSÃO

22. Presentemente, encontram-se perante a Comissão oitenta e sete (87) Participações-queixa. Foram examinadas as seguintes Participações-queixa durante o período em referência:

(a) Participações-queixa examinadas

Sessão	Fase, Nome, Resultados/Observações
15ª Sessão Extraordinária	<p><i>I. ACEITAÇÃO</i></p> <p><i>a) Aceites:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Participação-queixa 460/13 - Francisco Filipe Machado Vasco Mboia Campira (representado pelo Professor Dr. Gilles Cistac) vs Moçambique; (ii) Participação-queixa 462/13 - Jacques Jonathan Benjamin Virassamy (representado por Dev Hurnam) vs Maurícias; e (iii) Participação-queixa 463/14 - Eugene Atigan-Ameti (representado por Collectif des Associations contre l'Impunite au Togo) vs Togo. <p><i>b) Medidas Cautelares Aceites e Adoptadas:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Participação-queixa 461/13 - Eskinder Nega e Reeyot Alemu (representados por Media Legal Defence Initiative Freedom Now e Lincolns Inn) vs Etiópia.

c) Não Aceites:

- (i) **Participação-queixa 464/14** - Uhuru Queniatta e Sr. William Ruto (representados por Innocence Project Africa) vs Quênia;
- (ii) **Participação-queixa 465/14** - Benedict F. Sannoh (representado por Innocence Project Africa) vs Sudão do Sul.

II. ADMISSIBILIDADE

a) Com provimento:

- (i) **Participação-queixa 318/06** - Open Society Justice Initiative vs Côte d'Ivoire;
- (ii) **Participação-queixa 341/2007** - Equality Now e Ethiopian Women Lawyers Association (EWLA) vs Etiópia;
- (iii) **Participação-queixa 344/07** – INTERRIGHTS vs Egípto;
- (iv) **Participação-queixa 385/10** – ICJ (Quênia) vs República do Quênia;
- (v) **Participação-queixa 388/10** – Nitroranya Adrien vs Burundi;
- (vi) **Participação-queixa 396/11** – Sr. El Sharkawi (representado por EIPR e OSJI) vs Egípto; e
- (vii) **Participação-queixa 393/10** – Institute for Human Rights and Development in Africa e Accountability in Development vs RDC.

b) Adiadas até fornecimento de Informações Adicionais

- (i) **Participação-queixa 383/10** – Al-Assad vs Djibuti; e
- (ii) **Participação-queixa 406/11** – The Law Society of Swaziland vs Swazilândia.

III. MÉRITO

- (i) **Participação-queixa 287/04** - Titanji Duga Ernest (em nome de Cheonumu Martinet e Outros) vs Camarões; e
- (ii) **Participação-queixa 379/09** - Monim Elgak, Osman Hummeida e Amir Suliman vs Sudão.

IV. PEDIDO PARA QUE PROCESSO VOLTE A SER ARROLADO CONCEDIDO

	<p>(i) Participação-queixa 391/10 – Abdelrahman Mohamed Gassim e Nove Outros (representados por East and Horn of Africa Human Rights Defenders Project) vs Sudão.</p> <p>VI. PEDIDO DE ADIÇÃO DE NOVOS AUTORES DE PARTICIPAÇÃO-QUEIXA</p> <p>(i) Participação-queixa 452/13 – Ali Askouri e Abdel-Hakeem Nasr (em nome de Pessoas Afetadas pela Construção das Barragens de Merowe e Kajbar) vs Sudão.</p>
<p>55ª Sessão Ordinária</p>	<p>I. ACEITAÇÃO</p> <p><i>Aceites:</i></p> <p>(i) Participação-queixa 466/14 –Indivíduos Mortos e Feridos nos Confrontos junto dos Escritórios do Conselho de Ministros em 2011 (representados pelas famílias de Alaa Abdel-Hady e 3 Outros) vs Egípto; e</p> <p>(ii) Participação-queixa 467/14 – 529 Pessoas Condenadas à Pena de Morte (representadas por Freedom and Justice Party of Egypt) vs Egípto.</p> <p>II. ADMISSIBILIDADE</p> <p>a) Com provimento:</p> <p>(i) Participação-queixa 324 & 325/06 - OMCT e LIZADEEL vs RDC;</p> <p>(ii) Participação-queixa 346/07 - Mouvement du 17 Mai vs RDC ;</p> <p>(iii) Participação-queixa 415/12 - Edouard Nathanaël ETONDE EKOTO vs Camarões;</p> <p>(iv) Participação-queixa 416/12 - Jean Marie ATANGANA MEBARA vs Camarões;</p> <p>(v) Participação-queixa 431/12 - Thomas Kwayelo vs Uganda; e</p> <p>(vi) Participação-queixa 443/12 - Safia Ishaq Mohammed Issa (representado por The REDRESS Trust) vs Sudão.</p> <p>b) Sem provimento:</p> <p>(i) Participação-queixa 383/10 - Al-Assad vs Djibuti;</p> <p>(ii) Participação-queixa 414/12 - Lawyers for Human Rights (Swaziland) vs Swazilândia;</p>

	<p>c) Adiadas Enquanto se Aguarda por Mais Informações:</p> <p>(i) Participação-queixa 366/09 - Hammadi Kammoum vs Tunísia.</p> <p>III. MÉRITO</p> <p>(i) Participação-queixa 322/06 – Tsatsu Tsikata vs Gana.</p> <p>IV. <i>PEDIDO PARA QUE PROCESSO VOLTE A SER ARROLADO</i></p> <p>(i) Inicialmente, a Participação-queixa 394/11 – EIPR, HRW e INTERIGHTS (em nome do Povo da Líbia) vs Líbia, e subsequentemente Requerimento 004/2011 – Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos vs Líbia.</p>
--	---

23. O parágrafo 22 supra revela que durante o período compreendido entre Novembro de 2013 e Maio de 2014:

- Foram aceites 6 novas Participações-queixa;
- Não foram aceites 2 Participações-queixa;
- 18 Participações-queixa foram examinadas quanto à sua admissibilidade – 13 foram declaradas como tendo provimento, 2 sem provimento e 3 adiadas enquanto se aguarda pela recepção de informações adicionais;
- 3 Participações-queixa foram examinadas, tendo sido tomadas decisões quanto ao mérito das mesmas;
- 1 Participação-queixa voltou a ser arrolada; foi adiado o pedido para que 1 Participação-queixa voltasse a ser arrolada enquanto se aguarda pela recepção de informações adicionais; e
- Foi concedido 1 pedido de adição de mais autores a uma Participação-queixa.

24. Em conformidade com o Regulamento 112 dos seus Regulamentos Internos, a Comissão recebeu informações relacionadas com a aplicação de decisões por si tomadas em duas Participações-queixa, nomeadamente **Participação-queixa 323/06 – Egyptian Initiative for Personal Rights e INTERIGHTS vs Egipto** e **Participação-queixa 365/2008 – Byagonza Christopher (representados por Dr. Curtis Doebbler e Sra. Margreet Wewerinke) vs Uganda**.

25. Na **Participação-queixa 365/08**, o Queixoso informou a Comissão de que a decisão havia sido parcialmente aplicada, tendo a Comissão solicitado ao Estado que aplicasse a parte pendente da decisão.

26. Na **Participação-queixa 323/06**, o Estado Requerido indicou que esforços estavam sendo envidados para proteger os direitos das mulheres no país em geral, tendo a

Comissão pedido a esse Estado que fornecesse informações relacionadas com as medidas concretas que estavam a ser aplicadas tendo em vista pôr em prática a decisão específica da Comissão, no âmbito da Participação-queixa, em áreas identificadas.

27. A Comissão aproveita esta oportunidade para indicar que em conformidade com os parágrafos 8 e 9 do Regulamento 112 dos seus Regulamentos Internos, passará doravante a incluir nos respectivos Relatórios de Actividades uma secção fornecendo detalhes da aplicação das decisões da Comissão pelos Estados Membros. A Comissão passará igualmente a incluir secções sobre respostas a pedidos por ela formulados relativos a Missões de Promoção e a Apelos Urgentes assim como ao cumprimento de Ordens suas referentes a Medidas Cautelares.

VI. ACTIVIDADES DOS COMISSÁRIOS NO INTERVALO DAS SESSÕES

28. As actividades levadas a cabo pelos Ilustres Comissários no intervalo das Sessões, na sua qualidade de Membros da Comissão e dos respectivos Mecanismos Especiais, consistem fundamentalmente da sua participação nas Sessões e em reuniões estatutárias da Comissão, de missões de promoção, promoção da Carta Africana e de outros instrumentos africanos de direitos humanos por meio de palestras, seminários e conferências, e ainda por intermédio de reuniões e outras actividades organizadas pelos respectivos mecanismos.
29. Assim, durante o período em referência, a Comissão, entre outras coisas, emitiu Comunicados à Imprensa: Comunicado à Imprensa sobre a Situação dos Direitos Humanos na República Federal da Nigéria; Comunicado à Imprensa sobre a Situação dos Direitos Humanos na República Centro-Africana; e um Comunicado Conjunto à Imprensa emitido pela Comissão e pelo Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (UNOHCHR) sobre o Rapto de Raparigas na Nigéria.
30. Os Relatórios de Actividades dos Ilustres Comissários, detalhando as actividades que levaram a cabo no intervalo das Sessões, constam dos respectivos Relatórios de Actividades, os quais encontram-se disponíveis no portal electrónico da Comissão com o seguinte endereço: www.achpr.org
31. A Comissão gostaria ainda de indicar que, em conformidade com a alínea (c) do parágrafo 1 do Artigo 45 da Carta, ela tem vindo a colaborar com os titulares de Mandatos Especiais do Conselho das Nações Unidas para os Direitos Humanos tendo a fim de garantir uma melhor promoção e protecção de direitos humanos no continente.

VII. A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS EM ÁFRICA

(a) Evolução positiva

- i) Um aumento no número de Estados Partes que apresentam os respectivos Relatórios Periódicos à Comissão em cumprimento Artigo 62 da Carta Africana;
- ii) Esforços para combater o uso da tortura: 46 Estados africanos baniram o uso da tortura, ao passo que 44 outros ratificaram a Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outros Tratamentos ou Castigos Cruéis, Desumanos ou Degradantes;
- iii) Medidas que estão a ser tomadas para promover e proteger os direitos humanos e dos povos em vários países: criação de Comissões Nacionais de Direitos Humanos na RASD; criação de uma Comissão Nacional de Direitos Humanos e Adopção de um Plano de Acção Nacional de Direitos Humanos no Sudão; adopção de um Plano de Acção Nacional de Direitos Humanos e promulgação de uma Carta dos Cidadãos para assegurar a prestação eficaz e eficiente de serviços públicos e a existência de uma política de responsabilização por parte do governo e Função Pública na Etiópia; criação de um Observatório Nacional para a Protecção dos Direitos das Mulheres e de um Conselho Nacional para os Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiências na Argélia; e adopção de um Plano de Acção de Reassentamento que proporcione o pagamento de indemnizações a pessoas deslocadas das suas terras devido à indústria petrolífera no Uganda;
- iv) Um aumento de ratificações de instrumentos regionais e internacionais de direitos humanos por parte de Estados Partes: ratificação do Protocolo anexo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre a Criação de um Tribunal Africano de Direitos Humanos e dos Povos e da Convenção da União Africana sobre a Prevenção e Combate à Corrupção pela RASD; ratificação da Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governança pela Côte d'Ivoire, Mali, Sudão e RASD; assim como a ratificação da Convenção da União Africana para a Protecção e Assistência de Pessoas Deslocadas Internamente em África por Angola, Côte d'Ivoire, Malawi, RASD, e Zimbabwe;
- v) Medidas que estão a ser tomadas para proteger os direitos das crianças: criação de um Tribunal de Crianças a par da tradução da Lei da Protecção e Bem-estar das Crianças nas línguas locais para fácil acesso por parte da população do Lesoto; concepção de um programa relativo ao Módulo de Assistência ao Ensino Básico (BEAM) destinado a ajudar e a criar acesso ao ensino e auxiliar as crianças vulneráveis no Zimbabwe; introdução de programas de alimentação escolar na África do Sul como forma de encorajar os pais a mandarem os filhos à escola; adopção de uma lei contra a pornografia infantil no Burkina Faso; e criação de Conselhos Nacionais e Estatais para o Bem-estar da Criança no Sudão

assim como a promulgação de uma lei a proibir a mutilação genital feminina (MGF) em quatro Estados do Sudão;

- vi) Esforços para pôr termo à discriminação com base no género e para promover os direitos das mulheres: em Angola a promulgação de uma lei sobre a violência contra as mulheres, a proibição do tráfico de pessoas, e o aumento de mulheres parlamentares em 33%; nomeação de mulheres para altos cargos no sistema judicial da Nigéria; adopção de um Plano de Acção Nacional de Combate à Violência Contra as Mulheres no Sudão; e um aumento da quota de mulheres nos parlamentos da Argélia, RASD e Sudão;
- vii) Esforços visando promover a liberdade de expressão, liberdade de imprensa e acesso à informação: promulgação de uma Lei sobre Acesso à Informação na Côte d'Ivoire e promulgação de uma Lei de Acesso à Informação no Gana;
- viii) Avanços feitos no sector da saúde: criação de uma Autoridade de Saúde Mental no Gana para se fazer o rastreio e a fiscalização de instalações de saúde mental no país; execução do Projecto de Abastecimento de Água Rural visando o fornecimento de água segura para todos no Lesoto; e no Zimbabwe a concepção de uma Estratégia de Sobrevivência Infantil para se lidar com os desafios da saúde infantil e reduzir a taxa de mortalidade e morbidade infantis em conformidade com os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio;
- ix) Progresso feito na área do HIV e SIDA: adopção de um Plano de Acção Nacional para Mulheres e Crianças relacionado com o HIV e SIDA, e criação de uma unidade de HIV e SIDA no Ministério do Género no Lesoto; aprovação de uma proposta de lei na Nigéria a proibir a discriminação nos locais de trabalho contra pessoas que vivam com o HIV e SIDA; e na África do Sul um aumento no acesso a medicamentos anti-retrovirais de 1 milhão para 2.4 milhões de pessoas, a par da criação de 300 centros de saúde novos em todo o país, o que minimiza a transmissão do HIV e SIDA das mães para os filhos;
- x) Progresso feito na área dos direitos socioeconómicos: concepção de uma política de emprego e criação de 1.5 milhões de postos de trabalho na Nigéria por meio de iniciativas, tais como o Programa de Reinvestimento (SURE-P); aumento da taxa de matrículas escolares em 90% e um aumento do salário mínimo na Argélia; aumentos salariais e atribuição de bolsas de estudo a estudantes no Burkina Faso como forma de se mitigar o elevado custo de vida; promulgação da Lei 03/14 sobre Crimes Contra o Ambiente em Angola tendo em vista proteger o ambiente como base de recurso natural das pessoas, o que conduz ao usufruto dos seus direitos socioeconómicos e culturais; assinatura de um Memorando de

Entendimento entre o Lesoto e a África do Sul sobre Cooperação Laboral como forma de se proporcionar uma melhor protecção a trabalhadores Sesoto que emigram para a África do Sul a par da criação de uma Secção de Ligações Migratórias tendo em vista prestar serviços de assessoria a trabalhadores migrantes possuidores de habilitações limitadas sobre questões relacionadas com o trabalho;

- xi) Melhorias em prisões e em outros locais de detenção: construção de novas prisões em Angola, Libéria, Moçambique e Uganda para se pôr cobro à questão da superlotação prisional, para além da capacitação de funcionários prisionais em matéria de normas e padrões internacionais de direitos humanos;
- xii) Protecção dos direitos de pessoas portadoras de deficiências: promulgação da Lei Nº 21/12 em Angola visando a promoção e protecção dos direitos de pessoas portadoras de deficiências; criação de um Conselho para o Bem-estar de Pessoas Portadoras de Deficiências no Sudão; introdução de um programa de reabilitação de base comunitária na Eritreia para facilitar a integração social e a mobilização de recursos comunitários em benefício de pessoas portadoras de deficiências, e prestação de serviços de ortopedia, formação especializada, emprego assim como a disponibilização de crédito e outras oportunidades financeiras;
- xiii) Progresso feito na área dos direitos civis e políticos: registo nacional de nascimentos e concessão de bilhetes de identidade em conformidade com um decreto presidencial em Angola;
- xiv) No que concerne à aplicação das decisões por si tomadas, a Comissão começou a receber informações relacionadas com a aplicação a nível de Estado dessas decisões.

(b) Áreas que suscitam preocupação

- i) Um grande número de Estados Membros tem relatório em atraso, e que deviam ser apresentados nos termos do Artigo 62 da Carta: por exemplo, 14 Estados Partes têm mais de 3 Relatórios em atraso, e 7 nunca apresentaram quaisquer relatórios;
- ii) Até agora, nenhum dos relatórios apresentados pelos Estados Membros cumpre com as Directivas da Comissão quanto à apresentação de relatórios nos termos do Protocolo de Maputo ou dos Princípios e Directivas da Comissão sobre a Aplicação de Direitos Económicos, Sociais e Culturais enunciados na Carta Africana;
- iii) Até agora, apenas 27 dos 54 Estados Membros da UA ratificaram o Protocolo da Carta Africana sobre a Criação do Tribunal Africano;

- iv) Até agora apenas 7 dos 54 Estados Membros da UA emitiram a Declaração prevista no Nº 6 do Artigo 34 do Protocolo, permitindo que indivíduos e ONG tenham acesso directo ao Tribunal Africano;
- v) Até agora apenas 38 dos 54 Estados Membros da UA ratificaram o Protocolo de Maputo;
- vi) A situação de conflito na República Centro-Africana continua a ceifar a vida a muitas pessoas, a destruir meios de subsistência e a provocar um número maciço de pessoas deslocadas internamente e de refugiados;
- vii) O número de mortes resultantes das atrocidades perpetradas pelo Boko Haram na Nigéria continua a subir, deixando cicatrizes na psíquica global, especialmente no que se refere ao rapto de mais de 200 raparigas de um colégio interno na aldeia de Chibok, Estado de Borno, em 14 Abril de 2014;
- viii) Os ataques contra pessoas com albinismo ainda persistem na Tanzânia, o que exacerba a situação difícil de um grupo vulnerável que já está sujeito à discriminação injusta, ao estigma e à exclusão social;
- ix) A população somali em campos de refugiados no Quênia continua a aumentar exponencialmente.
- x) Os custos humanos do conflito no Sudão do Sul continuam a aumentar, acrescidos de deslocações populacionais maciças e detenções arbitrárias;
- xi) A situação deplorável situação dos direitos humanos na RASD prolonga-se continuamente;
- xii) As populações indígenas continuam a suportar o fardo da discriminação, das expropriações e dos despejos;
- xiii) A pobreza e o desemprego continuam a ser grandes desafios ao usufruto efectivo de direitos socioeconómicos, especialmente pelos que vivem abaixo do limiar internacional de pobreza;
- xiv) A Comissão continua a receber informações que falam de execuções extrajudiciais, desaparecimentos forçados, agressões, moléstia, prisão e detenção de defensores de direitos humanos, jornalistas e entidades ligadas à área da comunicação social;
- xv) Diversos Estados Partes ainda não adoptaram os necessários quadros legislativos para se proteger as pessoas que vivem com o HIV e o SIDA; ainda não adoptaram abordagens relativas ao HIV e SIDA centradas nos

direitos humanos de modo a proporcionar protecção suficiente às pessoas afectadas;

- xvi) Fracas condições em hospitais, especialmente psiquiátricos: um grande número de hospitais caracteriza-se por instalações médicas inadequadas, superlotação, condições não higiénicas e internamento não apropriado de pessoas portadoras de deficiências;
- xvii) Relativamente à área das indústrias extractivas: expropriação de terras sem o prévio consentimento, livre e autorizado, dos antigos ocupantes, sem pagamento de indemnizações adequadas às populações afectadas, a par da falta de competência técnica para se avaliar o impacto ambiental de práticas mineiras;
- xviii) Falta de atenção por parte dos Estados em relação a áreas inquietantes já identificadas em outros Relatórios de Actividades da Comissão: tortura, condições de prisões e outros locais de detenção; recurso à pena de morte e execuções extrajudiciais; discriminação com base no género; mutilação genital feminina; casamentos forçados e outras práticas tradicionais perniciosas.

VIII. MISSÕES DE PROMOÇÃO

- 32. No âmbito do seu mandato de promoção ao abrigo do Artigo 45 da Carta Africana, a Comissão efectuou uma missão de promoção conjunta ao Gabão de 13 a 18 de Janeiro de 2014, e uma missão de promoção à Zâmbia de 13 a 17 de Janeiro de 2014.
- 33. A Comissão louva o Djibuti, Libéria, Seicheles, Senegal, Sudão e a Tunísia por terem acedido ao pedido da Comissão para que se realizassem missões de promoção aos respectivos países. É ainda de louvar a decisão da Libéria em solicitar a ajuda da Comissão para se melhorar a situação dos direitos humanos no país.
- 34. A Comissão aproveita esta oportunidade para encorajar os Estados Partes a enviarem convites permanentes à Comissão para que se realizem missões de promoção aos respectivos países, e exorta especialmente aqueles a quem foram feitos pedidos para que autorizem a realização das missões propostas.

IX. SITUAÇÃO FINANCEIRA E DE PESSOAL

(a) Pessoal e Comunicações

- 35. A Comissão deseja expressar o seu apreço à CUA pelos esforços envidados, especialmente em 2014, para se recrutarem Juristas para o Secretariado da Comissão.

36. No que se refere às comunicações a nível do Secretariado da Comissão, persistem grandes desafios: na verdade, as linhas telefónicas não funcionam, o correio electrónico é errático e as linhas de faxe encontram-se inoperantes.

b) Finanças

- b) Para o ano financeiro de 2014 foi aprovado um total de US\$6,395,466.00 para a Comissão. Desse montante, US\$4,821,043.00 provêm de Estados Membros e US\$1,569,423.00 constituem valores prometidos por parceiros.
- c) Tal como em anos anteriores, o orçamento de programas aprovado para a Comissão não é adequado para apoiar as actividades que ela necessita de levar a cabo a fim de cumprir eficazmente o mandato que lhe foi confiado no seu texto constitutivo – a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos.

X. APLICAÇÃO DA DECISÃO DO CONSELHO EXECUTIVO

(a) Declaração de 2016 como o Ano Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, em Particular dos 'Direitos das Mulheres'

- d) Em conformidade com a Decisão EX.CL/Dec.804 (XX1V) do Conselho Executivo, a Comissão e o Tribunal, em colaboração com outros Órgãos da UA com mandato para a área dos direitos humanos, e juntamente com o Governo do Rwanda, têm vindo a trabalhar numa Nota Conceptual destinada à comemoração de 2016 como o "Ano Africano dos Direitos Humanos e dos Povos", em particular dos Direitos das Mulheres. A Nota Conceptual será apresentada aos órgãos de decisão para análise durante a presente Sessão.

XI. RECOMENDAÇÕES

- e) Face ao acima exposto, a Comissão recomenda o seguinte:

Aos Estados Partes:

- i) Assinar, ratificar, integrar e aplicar instrumentos regionais e internacionais sobre boa governação e democracia, em particular o Protocolo anexo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativo à Criação de um Tribunal Africano de Direitos Humanos e dos Povos, e emitir a declaração exigida nos termos do Nº 6 do Artigo 64 do Protocolo; a Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governação; a Convenção da União Africana sobre a Prevenção e Combate à Corrupção; e a Convenção para a Protecção e Assistência a Pessoas Deslocadas Internamente em África;
- ii) Cumprir com as obrigações nos termos do Artigo 62 da Carta Africana, procedendo regularmente à apresentação de Relatórios Periódicos, seguindo o que vem enunciado nas Directivas da Comissão relativas a Periódicos Nacionais Regulares;

- nas Directivas para apresentação de relatórios pelos Estados Partes referentes a Direitos Económicos, Sociais e Culturais constantes da Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos; e nas Directivas para apresentação de Relatórios de Estado nos termos do Protocolo anexo à Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos sobre os direitos das Mulheres em África;
- iii) Respeitar os prazos fixados para apresentação de Relatórios de Estado e no que se refere à articulação de factos relativos a Participações-queixa perante a Comissão para que esta possa, de forma atempada, tratar dos processos;
 - iv) Aplicar as decisões da Comissão relativas a Participações-queixa e prestar informações sobre as medidas por eles tomadas nesse âmbito; responder a Apelos Urgentes da Comissão; e aceitar os pedidos da Comissão para a realização de missões aos respectivos países;
 - v) Tomar medidas de modo a lidar nos respectivos países com as áreas inquietantes realçadas nos Relatórios de Actividades da Comissão;
 - vi) Formular e aplicar planos de acção nacionais sobre direitos humanos;
 - vii) Criar e/ou designar organismos nacionais independentes para a realização de visitas regulares a prisões e outros lugares de detenção;
 - viii) Considerar o acolhimento de uma das Sessões da Comissão.

À República do Sudão do Sul:

Ratificar a Carta Africana.

À CUA:

- i) Dar os necessários passos para lidar com os desafios operacionais com que a Comissão e o seu Secretariado deparam;
- ii) Acelerar o processo de recrutamento para preenchimento do remanescente das posições a nível do Secretariado da Comissão.

Ao Conselho Executivo:

- i) Aumentar o apoio à Comissão em termos materiais e financeiros para permitir que leve a cabo o seu mandato eficazmente;
- ii) Exortar os Estados Membros a concordar com os pedidos da Comissão para a realização de missões de promoção aos respectivos países; responder aos Apelos Urgentes da Comissão; e respeitar as Ordens referentes a Medidas Cautelares emitidas pela Comissão; e

- iii) Instar as partes das Participações-queixa a articular factos de forma atempada e a informar a Comissão das medidas tomadas tendo em vista a aplicação das decisões da Comissão no âmbito dos respectivos casos.

À Assembleia de Chefes de Estado e de Governo:

- i) Instar os Estados Membros a honrar as suas obrigações nos termos da Carta Africana;
- ii) Exortar os Estados Membros a cumprir as decisões da Comissão; e
- iii) Tomar nota das Ordens de Medidas Cautelares emitidas pela Comissão e a resposta dos Estados Partes às mesmas.

2014

36th activity Report of the African commission on human and peoples' rights submitted in accordance with article 54 of the African charter on human and peoples' rights

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4594>

Downloaded from African Union Common Repository